



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CGE

Processo nº: 202311867000021.

Objeto: Capacitação de Servidores, por meio da aquisição de 08 (OITO) inscrições para a participação no curso **PLANILHA DE CUSTOS: ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO EM SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais), conforme proposta comercial apresentada (Evento SEI 000037347383).

Considerando a instrução do processo em epígrafe, em especial o Termo de Referência (Evento SEI 000037403179) de responsabilidade exclusiva da unidade administrativa requisitante, **onde em seu quarto tópico estão consignadas as razões para a escolha do fornecedor**, e ainda:

Considerando a **Requisição de Despesa nº 3/2023 - CGE/GAIC-19447** (Evento SEI 000037347478);

Considerando a proposta da empresa (Evento SEI 000037347383);

Considerando a documentação comprobatória carreada aos autos para demonstração do preço ofertado para a contratação praticado para a aquisição pretendida (Eventos SEI 000036833011 000036833072 e 000036833151), os Atestados de Capacidade Técnica (Eventos

SEI 000036832692 000036832822 000036832875 e 000036832925), a programação do Curso que demonstra e comprova a singularidade do treinamento (Evento SEI 000037347441);

Considerando a documentação relativa habilitação da empresa e demais documentos correlatos, juntamente com a Declaração do CADIN Estadual e a Certidão Negativa de Suspensão e/ou impedimento de Licitar – COMPRASNET (Evento SEI 000037642864);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Evento SEI 000037610473) e Previsão de Desembolso Financeiro, com *status* “liberado” (Evento SEI 000037611315) e o cadastro e deferimento no sistema COMPRASNET com o respectivo Certificado de Resultado Enviado (Evento SEI 000037643741);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta por Delegação trazida na Portaria nº 130/2019 - CGE, Publicada no DO nº 23.127, em 02/09/2019 (Evento SEI 000037347478);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93**, devido à singularidade do curso oferecido pela empresa **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.880.650/0001-74**, conforme transcrição abaixo:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando, finalmente, a desnecessidade de Parecer Jurídico para a contratação em tela, que tem valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme item 27, alínea "d", da Nota Técnica nº: 1/2021 - GAPGE- 10030 (Evento SEI 000037634961).

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.880.650/0001-74**, com base no **inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93**,

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para ratificação.

Comissão Permanente de Licitações da Controladoria-Geral do Estado, em GOIÂNIA - GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS, Presidente de Comissão**, em 03/02/2023, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LAERCIO DA SILVA, Membro**, em 03/02/2023, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREINA MARCIA DOS SANTOS, Membro**, em 03/02/2023, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037643800** e o código CRC **E7F9C528**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR
(62)2320-1535



Referência: Processo nº 202311867000021



SEI 000037643800